PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLEIDE DA SILVA PINTO, CPF N° 407.639.782-72, FILHA DE CLÁUDIO PINTO E MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado no ***"Beco Carauari, s/n, entre o Beco Carauari e Travessa Francisco de Freitas, Vila de Alter do Chão, (a 28,21 metros do Beco Carauari). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Beco Carauari, medindo 08,96 metros; a Leste, com Manuel Adilson Ferreira Cardoso, medindo 36,44 metros; ao Sul, com Carlos José Freire Machado, medindo 09,85 metros; e a Oeste, com Rosenildo Silva dos Santos, medindo 34,84 metros, com uma área total de 333,31m²"***, em favor de CLEIDE DA SILVA PINTO, CPF n° 407.639.782-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 2189/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.14 18:53:13 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a CLEIDE DA SILVA PINTO, CPF nº 407.639.782-72.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por CLEIDE DA SILVA PINTO, CPF nº 407.639.782-72, mediante Processo Administrativo de nº 2189/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel no ***"Beco Carauari, s/n, entre o Beco Carauari e Travessa Francisco de Freitas, Vila de Alter do Chão, (a 28,21 metros do Beco Carauari). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Beco Carauari, medindo 08,96 metros; a Leste, com Manuel Adilson Ferreira Cardoso, medindo 36,44 metros; ao Sul, com Carlos José Freire Machado, medindo 09,85 metros; e a Oeste, com Rosenildo Silva dos Santos, medindo 34,84 metros, com uma área total de 333,31m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a CLEIDE DA SILVA PINTO, CPF nº 407.639.782-72. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 14 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.14 18:53:37 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém